# DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.110 • Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

#### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/PMRV nº 05/2021.

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

**OBJETO:** Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa

PRAZO: 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

DATA: 15 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO -MS.

#### **BOLETIM DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA "P" N° 209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 24 e ss. da Lei Complementar nº. 246/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos guardas municipais abaixo relacionados, nos termos do processo administrativo nº. 2655/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 26 de janeiro de 2021.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº. 209/2021

Matrícula	Guarda Civil Municipal	do nível	para o nível
5193-2	Alfredo Magalhães da Silva Filho	III	IV
5378-1	Anderson Souza de Abreu	III	IV
6842-1	André Luiz Ortiz Carneiro	III	IV
10284-2	Douglas Soares dos Santos	III	IV
5540-2	Elves Prey Campos Flores	III	IV
6778-2	Flavio Henrique Silva de Jesus	III	IV
6879-1	Gilmar Flávio Silva de Almeida	III	IV
4678-1	Joilson Nunes Nascimento	III	IV
10286-3	José Ricardo Pareja Urquidi	III	IV
4730-1	Junior Cícero Filho Silva	III	IV
5372-1	Kleverson Lino de Souza	III	IV
6895-2	Lucas Ribeiro Pereira	III	IV
6803-1	Marcial Jeske	III	IV
10204-3	Miguel Soares	IV	V
5995-1	Moisés Thiago Oliveira Assunção	III	IV
6897-2	Reginaldo Candia Flores	III	IV
6940-1	Renata Gonçalves Escobar	III	IV
5997-2	Ricardo Daniel Gonçalves Salles	III	IV
6661-1	Ronilson Gomes da Silva	III	IV



### Marcelo Aguilar lunes

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá......

Agência Municipal de Trânsito e Transporte....

Agência Municipal Portuária.

# Dirceu Miguéis Pinto

...Joilson Silva da Cruz

..Vital Gonçalves Miguéis

...Lúcio André Messias de Barros

.... Mario Sérgio Aguiar Sigueira

Secretaria Municipal de Governo... ...Eduardo Aguilar Iunes Secretaria Municipal de Finanças e Gestão... ..Luiz Henrique Maia de Paula ..........Cássio Augusto da Costa Margues Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... ....Luiz Fernando Moreira Secretaria Municipal de Educação.... ...Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... ....César Freitas Duarte Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo. ...Luiz Antonio da Silva .... Ricardo Campos Ametlla Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos..... Secretaria Especial de Política Institucional. Edson Panes de Oliveira Filho Secretaria Especial de Gestão Pública... ..Alvaro Bernardo de Lima Procuradoria-Geral do Município. Alcindo Cardoso do Valle Júnior Controladoria-Geral do Município.... .José Wagner de Oliveira Junior Auditoria-Geral de Fazenda.... ...Ednaldo Evangelista dos Santos Agências e Fundações Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.... ....Ana Claúdia Moreira Boabaid Fundação de Esportes de Corumbá.... .. Heliney de Miranda Junior Fundação de Turismo do Pantanal.. ..Elisângela Sienna da Costa Oliva

Secretarias

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Edição Nº 2.110 • Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....



#### PORTARIA "P" № 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício sn/2021 - Presidência/SGM, oriundo da Câmara dos Deputados (documento 88223-4), o qual informa a reassunção de mandato por parte da servidora abaixo especificada,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 38, II da Constituição Federal c.c art. 97, I da Lei Complementar Municipal nº. 42, de 8 de dezembro de 2000, afastamento a **BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**, Profissional de Educação, mat. 346-2, em decorrência do exercício de mandato parlamentar federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2021.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 211/2021

Servidor	Matrícula	Cargo	Destino
Jayna Paula Coelho	6996	Técnico de Atividades Organizacionais I	SEDHAST
Ellen Auxiliadora de Barros Benevides de Souza	4867	Profissional de Educação	SEDHAST
Luciene Deová de Souza	10403	Gestor de Projetos de Desenvolvimento	IMASUL
Luciene Deová de Souza	6003	Profissional de Educação	IMASUL
Marileize da Silva Brasil	2281	Profissional de Educação	IMASUL
Elizangela Marques Galvão Carvalho Santos	5777	Técnico de Atividades Institucionais I	PGE
Isabelle Xavier de Oliveira	7316	Gestor de Obras e Projetos	FCMS
Márcia Cristaldo da Costa	9397	Gestor de Relações Institucionais	SEGOV

SUMÁRIO
PARTE I - PODER EXECUTIVO1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE PESSOAL1
BOLETIM DE LICITAÇÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL15
PARTE II - PODER LEGISLATIVO15

#### PORTARIA "P" Nº 212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para a origem, MADSON RAMÃO, Gestor de Obras e Projetos, mat. 10502, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, VANESSA RODRIGUES NEPOMUCENO VIDAL DOS SANTOS, Profissional de Educação, mat. 8758, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº 08/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, ROSEANE YAMAZAKI FROZINO RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Municipal, mat. 9280, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Infraestrutura, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Dispensar **ADRIELLI ROCHA SILVEIRA DE ARAÚJO**, Profissional de Educação, Mat. 12503, da função de confiança de Assessor-Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Designar **ADRIELLI ROCHA SILVEIRA DE ARAÚJO**, Profissional de Educação, Mat. 12503, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando a efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 216, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar LUIZIO WILSON ESPINOZA, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do convênio SAD 04/2021, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

> **MARCELO AGUILAR IUNES** Prefeito Municipal

#### **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 05/02/2021 EDICÃO Nº 2.096 PÁGINA 3

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva MF

Processo: 7.764/2017

Onde se lê:

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2018 SMS'

Leia-se

"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE № 003/2018 SMS"

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRA-TIVO Nº 002/2018.

1º termo de Apostilamento ao contrato administrativo para execução de serviços de fornecimento e distribuição de refeições, alimentação preparada tipo marmitex e lanches Processo Administrativo: 219.986/2017. Partes: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Saúde e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EPP. Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor: Art.1º--Inclui à cláusula nona as seguintes dotações orçamentárias: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -PROCIDADÃO Corumbá

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10122.103.2.672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde -PROCIDADÃO Corumbá.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.305.103.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa IST/HIV/Aids e Hepatites Virais - PROCIDADÃO Corumbá.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.304.103.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde -PROCIDADÃO Corumbá.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 19/02/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônicol nº 08/2021 - Processo nº 20.925/2020.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias, durante a manipulação de alimentos.

Recebimento das propostas: do dia 27/02/2021, às 08h00,

ao dia 10/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba. ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 24 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Processo nº 15.386/2020

Objeto: aquisição de material de coletes balísticos do tipo MULTI AMEAÇAS nível III A, e nível de proteção II, contra ataques de objetos e ou instrumentos pontiagudos (SPIKE).

Recebimento das propostas: do dia 26/02/2021, às 08h00

ao dia 09/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 9:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba. ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 24 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

# PREFEITURA DE CORUMBA

# DIARIO

ICIAI



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

# FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

ISOLADO:26 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	I	28.522,77	209.232,5
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.688,27	163.141,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,0
Receita de Contribuições		0,00	0,0
Receita Patrimonial		0,00	0,0
Receita Agropecuária		0,00	0,0
Receita Industrial		0,00	0,0
Receita de Serviços		0,00	0,0
Outras Receitas Originárias		0,00	157.346,6
Remuneração das Disponibilidades		1.688,27	5.795,1
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,0
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		26.834,50	46.090,7
Ingressos Extra-orçamentários		16.586,00	16.265,9
Transferências Financeiras Recebidas		10.248,50	29.824,7
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		54.690,50	59.590,3
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	В	38.104,50	43.324,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,0
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	71	16.586,00	16.265,9
Desembolsos Extra-Orçamentários		16.586,00	16.265,9
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,0
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-26.167,73	149.642,2
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,0
DESEMBOLSOS		161.778,05	126.325,8
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		161.778,05	126.325,8
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,0
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-161.778,05	-126.325,8
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,0
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,0
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,0
DESEMBOLSOS		0,00	0.0
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0.00	0.0
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,0
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

342.768,82

Exercício de 2020



## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2020)

2 of 3

ISOLADO:26 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-187.945,78	23.316,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		154.823,04	342.768,82

A - QUADRO DE TRANSFERÊ	ENCIAS RECEBIDAS E C	ONCEDIDAS	
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DE	SPESAS POR F	UNÇÃO		
NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
DIREITOS DA CIDADANIA	38.104,50	43.324,41		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função 38.104,50 43.324,41				



#### FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:26 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3 of 3

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍ	VIDA	
NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

#### ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das atividades Operacionais - Os Ingressos apresentam o montante de R\$ 28.522,77 em confronto com os desembolsos operacionais no montante de R\$ 54.690,50, apresenta um fluxo de caixa líquido negativo de R\$ 26.167,73, ou seja, houve um acréscimo nas despesas operacionais em relação às receitas.

O resultado de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no final do exercício de 2020 no montante de R\$ 154.823,04 refere-se à composição dos saldos iniciais de 2020, acrescido do resultado da Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa, obtêm-se um resultado financeiro positivo no exercício de 2020.



#### **ESCOLA DE GOVERNO**

#### EDITAL Nº 02/01/2021 Processo nº 4438/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS-MÉDICOS PLANTONISTAS/ EMERGENCIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- PRONTO SOCORRO - UPA - SAMU - CENTRO COVID, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital

#### 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se à seleção de Profissional de Saúde - Médico plantonista/emergencialista, para preenchimento total de **04 (quatro)** vagas imediatas +04 (quatro) vagas para cadastro reserva, conforme proporção do Anexo I, de 20h mínimas semanais, podendo ser fracionadas em plantões de 6h a 12h, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária, conforme descrições no Anexo I, deste Edital.

OBS: Conforme Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018 em seu Art. 2º - inciso II do Art. 3º, a Contratação Temporária será de 12 (doze) meses. 1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) <u>Divulgação</u> no Diário Oficial a lista dos candidatos inscritos no Processo seletivo:
- b) Avaliação por meio de análise curricular (ficha de inscrição e currículo) Anexos II e III;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados Anexo III
- d) <u>Divulgação da nota obtida na Análise Curricular e Classificação</u> com base nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição e critérios de pontuação, conforme Anexo III;
- e) <u>Convocação</u> dos candidatos classificados na proporção do Anexo I, <u>para a Validação das informações, prestadas na inscrição</u>.

OBS: O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão das informações prestadas na sua inscrição, será automaticamente desclassificado, em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo a classificação da lista divulgada em 1.2. O candidato desclassificado deverá assinar um documento reconhecendo as razões da sua desclassificação, motivada pela irregularidade da informação prestada na inscrição.

#### 2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

- 2.1 É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Ensino superior completo Diploma de graduação em Medicina;
- b) Número de Registro em Conselho de Classe CRM
- c) Disponibilidade de horário;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei;
- e) <u>Se for estrangeiro, apresentar o visto de permanência válido em todo território nacional.</u>

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 25/02/2021 Término: 26/02/2021.

Horário: 8h às 13h - no prédio da Escola de Governo-Rua Delamare, 1557antigo prédio IFMS, entre Major Gama e Firmo de Matos-Fundos

- 3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e legislação pertinente, estabelecidas neste Edital, certificando-se dos requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.3 A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.
- 3.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme constante do Anexo II, acompanhada de cópia dos documentos: RG, CPF, Registro de Conselho de Classe e Diploma de Graduação em Medicina;
- b) Ficha de currículo, preenchida, conforme modelo constante do Anexo III, acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios descritos no próprio modelo.( Somente na área)
- c) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas e legislação pertinente, estabelecidas neste Edital, certificando-se dos requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- d) A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação, vigente deste Edital.
- e) É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via Fax ou via correio eletrônico.
- 3.5 Uma vez finalizada a inscrição, não será permitido ao candidato, qualquer tipo de alteração nos dados informados em seu cadastro.
- 3.6 O candidato deverá fazer apenas <u>uma única inscrição</u>.

- 3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital
- 3.8 Os dados informados serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexos II e III

#### 5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - Na etapa de Avaliação de Títulos, a comissão avaliadora, irá analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lancamentos constantes do Anexo IV

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á com base nos pontos obtidos na Prova de Títulos;
- 6.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

#### 7 - DA DIVULGAÇÃO

7,1 - A Escola de Governo de Corumbá será responsável pela divulgação da classificação dos candidatos nas etapas deste Processo Seletivo, por meio de Diário Oficial do Município

#### 8 - DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não esquecendo de informar em seu requerimento, o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.
- 8.2 O recurso deverá ser entregue no prédio da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão avaliadora do Processo Seletivo;
- 8.3 O prazo para interposição do recurso é de 24 horas (vinte e quatro horas) posteriores a publicação em Diário Oficial;
- 8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail ou outro meio não especificado;
- 8.5 A Comissão avaliadora do processo seletivo terá prazo de até 01(um) dia útil, após o recebimento do recurso , para análise e decisão recursal;
- 8.6 O resultado da interposição do recurso, deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

#### 9 - VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS.

- 9.1 De acordo com a classificação obtida e divulgada em 6.1, os candidatos serão convocados (conforme proporção do Anexo I), por meio de Diário Oficial do município de Corumbá, devendo se apresentarem à Comissão Avaliadora, para Validação das informações prestadas na inscrição.
- 9.2 O candidato que no ato da <u>Validação</u> não comprovar a veracidade e a exatidão das informações prestadas na inscrição <u>será automaticamente desclassificado</u> do processo seletivo. Em seu lugar, será convocado pela Comissão Avaliadora, outro candidato, seguindo a ordem <u>subsequente da lista dos classificados</u> em 6,1.
- A convocação do novo candidato, será feita através dos canais de comunicação informados pelo candidato na inscrição.
- 9.3 Esta etapa será realizada em local, dias e horários a serem definidos e devidamente publicados, para evitar qualquer tipo de aglomeração, bem como o risco de contaminação pelo Covid-19.
- 9.4 Para realização desta etapa os candidatos convocados deverão estar fazendo o uso obrigatório de máscara facial.
- 9.5  $\underline{O}$  candidato convocado que não comparecer será automaticamente desclassificado.

#### 9 - DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1 Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo** I deste Edital, serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 2°, inciso IX da LC nº115 de 26/12/2007 e Art. 2° inciso II do Art. 3° da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018.
- 9.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) Secretaria ou Órgão de Lotação;
- b) função a ser desempenhada;
- c) o tempo de duração do contrato;
- d) as condições de renovação e de rescisão;
- e) o valor e a forma de remuneração;
- f) os direitos e obrigações do contratado; e
- g) a jornada de trabalho.
- 9.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Se for Estrangeiro, apresentar visto de permanência em todo território nacional;
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;



- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos

casos previstos em Lei.

- 9.4 O período de contratação será de 12 (doze) meses,.
- 9.5 Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas imediatas mencionadas no Anexo I deste Edital.
- 9.6 <u>Poderão ser convocados</u> para Assinatura de Contrato Temporário, conforme desistência ou necessidade da Administração, <u>os candidatos classificados no Cadastro Reserva, seguindo a ordem subsequente da lista que homologará o resultado deste Processo Seletivo</u>.
- 9.7 O candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo determinado em Diário Oficial, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

#### 10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 10.1 Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

- j) Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- I) Carteira de Identidade Profissional (quando couber);
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de não acumulo de cargos.

#### 11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.
- 11.2 A Comissão avaliadora deverá comparecer na Escola de Governo, sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do processo seletivo;
- 11.3 É de inteira responsabilidade da Comissão avaliadora , a execução da análise curricular e Avaliação da Prova de Títulos.

#### 12 - DISPOSICÕES FINAIS

- 12.1 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.
- 12.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.
- 12.3 Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site http://www.corumba.ms.gov.br/ link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 24/02/2021.

#### ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Resp. pelo expediente da Egov Port. "P" nº 170/2021

# ACOMPANHE OS ATOS OFICIAIS NO LINK:

DO.CORUMBA.MS.GOV.BR



A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAG AS	CADASTR O RESERVA	С/Н	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENT O BASE
Profission al de Medicina- Médico Plantonist a Emergênci a-lista	04	04	A carga Horári a seman al mínim a será de 20h, poden do ser fracion ados em plantõ es de 06 horas a 12 horas	Diploma de Graduação em Medicina Registro em Órgão de Classe na Categoria CRM	- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento, nas dependências da entidade, até que outro profissional médico assuma o caso; - Preencher os documentos inerentes à atividade do médico, realizar registros adequados sobre pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários, assim como outros determinados pela SMS; - Dar apoio a atendimentos de Urgência e Emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado, e obedecer ao Código de Ética Médica.	5,112,84



#### **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO - MÉDICO PLANTONISTA/EMERGENCIALISTA

CARGO CONFOR	ME ED	ITA	L:						
NOME DO CANDIDATO:									
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:									
DATA DE NASC				SEXO		CPF			
ENDEREÇO									Nº
СЕР			BAIRRO				FONE		
No ato da con documento Or Identidade e C Declaro que seletivo COVI contratação comprobatóri para assinar cópia de docum  ( ) RG ( ) CPF ( ) DIPLOMA D ( ) ESPECIALIZ ( ) CERTIFICAI ( ) EXPERIÊNC  Corumbá/MS  Declaro que a Processo nº 2	riginal PF. acei ID-19 ten ios do con ENTOS ( ) CO E GRA ZAÇÃO DOS DO IA PRO ACEITO	to -qu ipo os r trat ANE ONS DUA E CU OFIS	ra complete conditions	rovação. lições de este proceste processe proces	Entre  D Edi esso tarei is, de  DUAÇÃO  Is ( DOMACION TO COME  TO COME	gar cóp tal 02/ seletivo todo e escola  0 ) 0 Edita so Selet	ia dos  O1/20 e, se s os iridade	Do  Do  Do  Do  Do  Do  Do  Do  Do  Do	- Processon vocado para documentos profissionais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
Assinatura do Funcionário da EGOV



	ANEXO III FICHA CURRÍCULO – MÉDICO PLANTON	IISTA EMERGENCIALISTA
NOME DO CANDIDATO:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
NA ÁREA: -Informar locais onde já trabalhou,		
nome da Empresa e o Tempo de Serviço-		
	NÍVEL DE FORMAÇÃO (INFORMAR AS INSTIT	UTCÕES ONDE SE QUALTETCOU)
	NIVEL DE FORMAÇÃO (INFORMAR AS INSTIT	OIÇOES ONDE SE QUALIFICOU)
	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/QUALIFIC	AÇÃO
	de Capacitação/ <u>Qualificação na Área,</u> informar so nos últimos 5 anos. pontuados títulos para cursos realizados fora da á	
NOME DO CUR	50:	CARGA HORÁRIA

#### **OBS.: TUDO O QUE O CANDIDATO INFORMAR AQUI, PRECISARÁ DE COMPROVAÇÃO**

- Cópias da Carteira de Trabalho, Contratos de Trabalho ou Declaração de Prestação de Serviços;
  - Cópia de Certificados, Diplomas ou Declarações dos cursos informados



#### **ANEXO IV**

# CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS CARGO / FUNÇÃO : MÉDICO PLANTONISTA/ EMERGENCIALISTA

CARGO EDITAL:	CONFORME
·	
NOME CANDIDATO:	DO

		PONTUAÇÃO		
ITEM	TÍTULO	Unitária	Máxim a	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – lato sensu, ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas		45,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado	20,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado	50,0	50,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 200h			
	Carga horária mínima de 10h a			
	200h	3,0	12,0	
	Carga horária mínima de 20h a	2,0	8,0	
	100h	1,0	4,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	4,0	40,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, -----/2021



# ANEXO V

#### COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora (Organizadora) do Processo Seletivo, os seguintes profissionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	
Patricia Daga Moreira		Profissional de	
a di	2789	Serviços de	
	2709	Saúde -	
		Enfermeira	
Luiz Mário do Amaral		Profissional de	
		Serviços de	
	1465	Saúde –Técnico	
	1403	de Atividades	
		II	
Emerson Ferreira Moreira		Profissional de	
	5873	Medicina -	
		Médico	



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.109 de 23/02/2021, Pág. 2

Onde se lê: Extrato da Carta Contrato nº 45/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.(...)

Leia se: Extrato da Carta Contrato nº 15/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40(...).

As demais condições permanecem inalteradas.

#### **EDITAL-CONVITE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convida autoridades civis, militares e religiosas, bem como a população geral, para comparecerem à Audiência Pública de Apresentação do Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA) desta Secretaria, referente ao 3º Período Quadrimestral de 2020, para Prestação de Contas através de:

- a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);
- b) Auditorias realizadas ou fase de execução;
- c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

Dia: 25 de Fevereiro de 2021.

Horas: 10:00 h.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Por estrita necessidade de serviço a Audiência Pública será realizada observando as medidas de enfrentamento à Covid-19, para tanto, a exemplo do já estabelecido pela Câmara Municipal de Corumbá, destacamos que para o evento, serão obedecidas as seguintes Regras:

- a) Realização de controle sanitário no ingresso do local por funcionário;
- b) O limite máximo permitido é de 30% da capacidade local;
- c) Observar a distância mínima já disposta em norma legal;
- d) Observar o local de higienização das mãos;
- e) Utilização de máscaras obrigatórias;
- f) Será garantida a publicidade também mediante a presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### **GUARDA MUNICIPAL**

#### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007 de 24 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre substituição de membro em Processo Disciplinar n° 001/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor Rogério Francisco Vasques, Guarda Civil Municipal, mat. 7090, pelo servidor Josimar Justiniano Rodrigues, mat. 7084, comissão instaurada através da Instrução Administrativa nº 014/2020;

Art. 2º - Tornando sem efeito a Instrução Administrativa nº 008/2021;

Art. 3º - Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de Janeiro de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204 Superintendente da Guarda Civil Municipal Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

#### **PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

#### PORTARIA Nº 009 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.021, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Nelson Dib Junior, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Lucineia Cristiane Messias.

**Art. 2º** - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.021, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI - I, por indicação do Vereador Nelson Dib Junior, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Sebastiana Aparecida Assis dos Santos.

Art. 3º - Nomear , a partir de 01 de fevereiro de 2.021, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assessor de Cerimonial AL - 14,com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Pedro Paulo Miranda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.021.

PORTARIA Nº 010 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS. PELO REGIMENTO INTERNO.

EM FACE A LEI COMPLEMENTAR N° 106/2.007 DE 16-05-2.007, ARTIGO 22 - ITEM IV.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), ao Servidor Sr. Armando Miranda Candia, Advogado - Nível - IV - Classe L, por ter completado 01-02-2.021, mais um Qüinqüênio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumbá\_MS, totalizando até a presente data 60% (sessenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 063/2.021 de 10-02-2.021.

ART. 2º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), ao Servidor Sr. Júlio César Bravo, Contador - Nível - IV - Classe N, por ter completado em 31-12-2.020, mais um Quinquenio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumba-MS., totalizando até a presente data 40% (quarenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 030/2.021 de 08-02-2.021.

ART. 3º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), ao Servidor Sr. Luiz Felipe de Medeiros Guimarães, Advogado - Nivel - IV - Classe K, por ter completado em 31-12-2.020, mais um Qüinquenio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumba-MS., totalizando até a presente data 40% (quarenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 031/2.021 de 08-02-2.021.

Continuação da Portaria nº010/2.021 de 01-02-2.021.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.021.

#### ROBERTO GOMES FAÇANHA PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 011/2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

Art: 1º - Conceder aos funcionários efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.020/2.021 de férias a que tem direito sendo os seguintes:

Advogado - Nível IV - Classe L

Armando Miranda Candia

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de ferias do período aquisitivo de 2.020 a 2.021 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Edição Nº 2.110 • Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021



Adilson Coelho de Moraes Eder Luiz Zambelli Fatatah Edimar da Silva Mendonça Nara Fernanda Feitosa Palheta Martinez Neiva Nàdson Matheus Dos Santos Silva

Assistente Legislativo da Mesa

Assistente de Comunicação - AL - 17 Antonio Carlos Miranda De Souza

Assistente de Secretaria - AL - 5 Bruna Aparecida Gonçalves De Oliveira

Assistente de Cerimonial - AL -20 Gilson De Oliveira Carvalho

Assistente de Secretaria - Al - 5 João Manoel Da Rosa Sales

Gerente de Secretaria - AL - 10 Marcia Raquel Campos Diniz

Assessor Técnico da Mesa - AL - 11 Marcio Romulo Dos Santos Saldanha

Operador de Sonoplastia - AL - 16 Reinaldo Junior Correa Da Silva

Assistente de Portaria - AL - 2 Renê Nazaré Da Silva

Assistente de Informatica - AL - 7 Ricard Alessandre De Souza Barbosa

Assistente de Serviços Gerais - AL - 4 Rosangela Helena De Moraes Delmão

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1 Ezidora Ribas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 fevereiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 013 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº

186/2.015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Gabriel Leandro da Silva Correa, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Daniel da Costa Brambilla, a partir de 15 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 15 de fevereiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 014 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Mohomed Merhef Youssef, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 20 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 20 de fevereiro de 2.021.

#### PARTE III - TERCEIROS

Edital de convocação para Assembleia de Fundação da Associação SUP

Pantanal

Associação SUP Pantanal

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação SUP Pantanal a comparecerem no dia 27de fevereiro de 2021 às 19h à Rua Dom Aquino, 930 - Centro, Corumbá/MS, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião que sera discutido e votado o projeto do estatuto social e eleitos os membro da diretoia e conselho fiscal.

Corumbá/MS, 23 de fevereiro de 2021

Paulo Eduardo Luchner